

## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### EMENDA ADITIVA Nº 104 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à Ação 2.101 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00002 à Ação 2.101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, do Eixo Estratégico Educação, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00002 - Formação continuada sobre relações étnico-raciais”, tendo como atributos:

Produto: Formação realizada.

Unidade de medida para 2022: Unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: Município.

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: Unidade.

Meta física para o triênio 2023-2025: 3.

Localização para o triênio 2023-2025: Município.

Unidade Orçamentária: SEDUC.



## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### JUSTIFICATIVA

A gestão municipal do Recife ao propor o Plano Plurianual 2022-2025 afirma que “um dos principais compromissos da gestão, a Educação, é direito fundamental de todos e tem papel central no desenvolvimento humano e na geração de igualdade de oportunidades entre os recifenses” (p. 28)<sup>1</sup>. Para que a educação efetivamente se processe de modo a gerar igualdade de oportunidades é importante que a administração municipal se oriente por leis no campo da educação que tenham convergência com o interesse de reduzir desigualdades. Este é o caso das leis federais 10.639 e 11.345, que tornam obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Essas leis são frutos de uma longa história de reivindicações de movimentos sociais negros que defendem que o campo educacional é um dos principais espaços para trabalharmos o enfrentamento ao racismo e, conseqüentemente, avançarmos no processo de ruptura das desigualdades que estruturam a sociedade brasileira.

Para que tais leis sejam efetivadas é fundamental investir na formação sistemática e continuada do corpo docente e de toda a comunidade educacional sobre conteúdos relativos ao tema de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Os movimentos sociais protagonizados por pessoas negras e indígenas têm frequentemente apontado que a maioria dos professores e professoras ainda não está preparada para trabalhar com temáticas que promovam a igualdade racial e o enfrentamento ao racismo. Assim, é indispensável a realização de atividades formativas que ampliem a qualificação de tais profissionais para que possam efetivamente contribuir ainda mais com a construção de escolas e sociedades mais igualitárias e livres de práticas racistas. Estas atividades são condições necessárias para que o município possa assegurar de modo adequado o cumprimento das referidas leis federais.

Destaco que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas

---

<sup>1</sup> Prefeitura da Cidade do Recife. Plano Plurianual 2022-2025.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021.

**DANI PORTELA**

**Vereadora da Cidade do Recife**

